



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI N°. 1087/2014

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 1.066, de 29 de novembro de 2013, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei:

Art. 2º. Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

Programa:	0006	Promoção do Desporto
Projeto	3.034	Construção, Reforma e Ampliação de Espaço Esportivos
Valor:	R\$	17.578,91

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 16 de maio de 2014.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana

Publicada em 16 de maio de 2014.

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI
Secretária Municipal de Administração e Finanças